

Regulamento para Eleição dos Membros da 9ª Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Associação de Profissionais de Nível Superior da Universidade Federal de Viçosa - Atens-UFV S.Sind., para o triênio 2024/2027

Retificação (30/08/2024)

O Conselho Deliberativo da Atens-UFV S.Sind., no uso de suas atribuições, aprova o Regulamento para o processo sucessório da Entidade, para o qual serão preenchidas 1 (uma) vaga para Diretor Presidente, 1 (uma) vaga para Diretor Administrativo, 1 (uma) vaga para Diretor Financeiro, 5 (cinco) vagas para o Conselho Deliberativo, com seus respectivos suplentes, e 3 (três) vagas para o Conselho Fiscal, com seus respectivos suplentes.

I – DOS CANDIDATOS

- 1.1 – Poderão se candidatar os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais, legais e quites com todas as obrigações para com a Associação e em conformidade com o Capítulo VI do Regimento (https://www.atensufv.org.br/?page_id=281);
- 1.2 – Os candidatos aos cargos eletivos de Diretoria Executiva deverão organizar-se em chapa única, com denominação que a identifique, a qual será numerada no ato do registro;
- 1.3 – Um candidato não poderá figurar em mais de uma chapa;
- 1.4 – A inscrição de candidatos ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal deverá ser individual;
- 1.5 – Os formulários de requerimento para registro de chapa e candidaturas estarão à disposição dos interessados no site da Atens-UFV S.Sind. (<http://www.atensufv.org.br/>) ou na sede da Atens-UFV S.Sind., situada no Edifício Arthur Bernardes, subsolo, Av. Peter Henry Rolfs, s/n, Campus Universitário, CEP 36.570.900, Viçosa – MG, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11:30h e das 14h às 17:30 horas.
- 1.6 – Os candidatos poderão inscrever-se via e-mail da Atens-UFV (atens@atensufv.org.br), anexando a ficha de inscrição preenchida em formato físico, assinando e digitalizando, ou preenchida em formato digital, realizando a assinatura via plataforma gov.br (https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=1912d41e82a). A ficha de inscrição preenchida de forma física, deverá ser encaminhada à sede da Atens-UFV S.Sind. para arquivamento;
- 1.7 – Os candidatos também poderão inscrever-se por procuração.

II – DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

- ~~2.1 – A Comissão Eleitoral promoverá o registro das candidaturas na sede da Atens-UFV S.Sind., no período de 12 a 23.08.2024, de 8 às 11:30h e das 14h às 17:30 horas;~~
- 2.1 – A Comissão Eleitoral promoverá o registro das candidaturas na sede da Atens-UFV S.Sind., no período de 12 a 30.08.2024, de 8 às 11:30h e das 14h às 17:30 horas;**
- 2.2 – Em cada chapa concorrente à Diretoria Executiva devem constar os nomes para os cargos de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro, conforme artigos 27º e 28º do Regimento da Atens-UFV S.Sind.;
- 2.3 – Os candidatos ao Conselho Deliberativo concorrerão a 5 (cinco) vagas de titulares e 5 (cinco) vagas de suplentes, conforme artigo 23º do Regimento da Atens-UFV S.Sind.;
- 2.4 – Os candidatos ao Conselho Fiscal concorrerão a 3 (três) vagas de titulares e 3 (três) vagas de suplentes, conforme artigo 35º do Regimento da Atens-UFV S.Sind.

III – DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1 – A campanha eleitoral, após o registro da chapa, será livre, a critério dos concorrentes, resguardando-se o patrimônio da Universidade contra pichações e colagem de papéis (cartazes) nas fachadas e no interior dos prédios, permitida, todavia, a afixação destes por processos que não danifiquem qualquer bem na Instituição e de acordo com as normas da UFV.

3.2 – A campanha, por meio da afixação de cartazes ou em alta voz, com ou sem a utilização de sistemas de ampliação de som, deverá encerrar-se no dia antecedente à eleição;

3.3 – No dia da eleição não será permitida qualquer campanha, mesmo aquela que se faz por meio de folhetos volantes (folders e santinhos), e-mails e, ou postagens em outras mídias sociais.

IV – DOS ELEITORES

4.1 – Poderão votar os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais, legais e quites com as obrigações para com a Associação, conforme artigo 41º do Regimento da Atens-UFV S.Sind.

V – DA FORMA E DO HORÁRIO DA VOTAÇÃO

5.1 – A votação será, exclusivamente, via Internet, com link disponível no e-mail institucional do associado e no endereço eletrônico da Atens-UFV (<http://www.atensufv.org.br/>).

~~5.2 – A votação terá início às 8 horas do dia 04.09.2024 e término às 18 horas do mesmo dia.~~

5.2 – A votação terá início às 8 horas do dia 06.09.2024 e término às 17 horas do mesmo dia.

VI

– DA VOTAÇÃO

6.1 – Para a Diretoria Executiva deverá ser escolhida apenas uma das chapas concorrentes;

~~6.2 – Para o Conselho Deliberativo deverão ser escolhidos no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) nomes;~~

6.2 – Para o Conselho Deliberativo deverão ser escolhidos no máximo 5 (cinco) nomes;

~~6.3 – Para o Conselho Fiscal deverão ser escolhidos no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) nomes;~~

6.3 – Para o Conselho Fiscal deverão ser escolhidos no máximo 3 (três);

6.4 – Os nomes dos candidatos e das chapas obedecerão à ordem de inscrição;

6.5 – Aos candidatos será permitida a adoção de apelidos.

VII

– DA APURAÇÃO

7.1 – Após o término da votação será realizada a apuração eletrônica dos votos;

7.2 – Cada chapa inscrita poderá se fazer representar por 1 (um) fiscal, credenciado previamente perante um dos membros da Comissão Eleitoral, vedada a substituição do mesmo após o início dos trabalhos;

7.3 – Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos;

7.4 – Os candidatos aos conselhos Deliberativo e Fiscal serão eleitos em ordem decrescente de votos até completarem-se as vagas disponíveis;

7.5 – Os votos dos eleitores terão caráter sigiloso.

VIII– DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 – Maior tempo, contado em dias, de filiação na Atens UFV S.Sind.;

8.2 – Maior tempo de efetivo exercício na UFV;

8.3 – Maior idade.

IX– DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 – A Comissão Eleitoral tornará público o Resultado da Eleição e o encaminhará ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva da Atens-UFV S.Sind. em exercício para que seja providenciada a posse dos membros, conforme o Regimento da Entidade.

X– DA COMISSÃO ELEITORAL

10.1 – A Comissão eleitoral, sob a presidência do primeiro, é composta pelos membros:

- Rafael Castilho Moreira Guedes, Mat. UFV 12673-X, Mat. SIAPE 3055500;
- Lícia Félix de Andrade, Mat. UFV 7539-6, Mat. SIAPE 2100637;
- Luciana Lopes de Oliveira, Mat. UFV 11463-4, Mat. SIAPE 1754153;
- Luiza Lúcia e Silva Santana, Mat. UFV 5384-8, Mat. SIAPE 429178;
- Néilton Antônio Campos, Mat. UFV 8369-0, Mat. SIAPE 1466502.

XI– DO SUPORTE TÉCNICO

11.1 – O suporte técnico para a eleição será prestado por Néilton Antônio Campos, Mat. UFV 8369- 0, Mat. SIAPE 1466502.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A Atens-UFV S.Sind. poderá utilizar-se de meios eletrônicos e de mídias sociais para divulgação do processo eleitoral, inclusive no dia da votação.

12.2 – O Cronograma de Eleição para Membros da 9ª Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Associação de Profissionais de Nível Superior da Universidade Federal de Viçosa – Atens-UFV S.Sind., encontra-se no Anexo deste documento.

12.3 – Os casos omissos e situações adversas serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Este regulamento se encontra à disposição dos interessados na sede da Atens-UFV S.Sind., Edifício Arthur Bernardes, Sala 18, subsolo, Av. Peter Henry Rolfs, s/n, Campus Universitário, CEP 36.570.900, Viçosa – MG e no site da Atens-UFV (<http://www.atensufv.org.br/>).

Viçosa, 7 de agosto de 2024.

Presidente da Comissão
Eleitoral Eleições Gestão
2024/2027

ANEXO

Cronograma de Eleição para Membros da 9ª Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Associação de Profissionais de Nível Superior da Universidade Federal de Viçosa - Atens-UFV S.Sind., para o triênio 2024/2027

| Data | Atividade |
|--|---|
| 07 de agosto | Apresentação, pela Comissão Eleitoral, do Regulamento da Eleição ao Conselho Deliberativo. |
| 12 a 23 de agosto 12 a 29 de agosto | Inscrições de chapas para a Diretoria Executiva e de candidatos aos Conselhos, Deliberativo e Fiscal, de 8h às 11:30 horas e das 14h às 17:30 horas, na sede da Atens-UFV S.Sind. |
| 27 de agosto 30 de agosto | Divulgação das chapas para a Diretoria Executiva e dos candidatos aos Conselhos. |
| 02 de setembro | Assembleia Virtual (Sessão I) - Apresentação dos Candidatos. |
| 04 de setembro 06 de setembro | Eleição via Internet, das 8 às 17 horas |
| 05 de setembro 06 de setembro | Apuração dos votos e Divulgação dos resultados da eleição. |
| 05 de setembro 06 de setembro | Envio do Resultado Oficial da Eleição, pela Comissão Eleitoral, ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva da ATENS-UFV. |
| 06 de setembro 09 de setembro | Assembleia Virtual (Sessão II) - Proclamação dos Resultados da Eleição |
| 16 de setembro | Assembleia Virtual de Posse dos Novos Membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos. |

Viçosa, 7 de agosto de 2024.